Ofício n. 542/GP/2025

Colniza-MT, 11 de setembro de 2025.

ILUSTRÍSSIMO SENHOR
OSEIA PEREIRA GUEDES
DD. Presidente da Câmara Municipal de Colniza-MT.

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para cumprimentar Vossa Excelência e, consecutivamente encaminhar o Projeto de Lei de nº. 35/2025, que **"Altera a redação da Lei n. 464 de 19 de fevereiro de 2010, e dá outras providências"**, para análise e posterior aprovação por esta Douta Casa de Leis.

Sem mais para o momento, colho o ensejo para consignar os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

MILTON DE SOUZA AMORIM:79577199100

Assinado de forma digital por MILTON DE SOUZA AMORIM:79577199100
Dados: 2025.09.11 09:22:37 -03'00'

MILTON DE SOUZA AMORIM
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA
PROTOCOLO GERAL 1230/2025
Data: 11/09/2025 - Horário: 10:53
Administrativo

Digitalizado com CamScanner

MENSAGEM Nº 35/2025

SENHOR PRESIDENTE,
NOBRES VEREADORES,

Com meus cordiais e respeitosos cumprimentos, submeto à superior deliberação legislativa o **Projeto de Lei nº 35/2025**, que dispõe sobre a **"Altera a redação da Lei n. 464 de 19 de fevereiro de 2010, e dá outras providências"**, requerendo a sua análise e posterior aprovação.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade alterar a redação do §2º do artigo 5 da Lei n. 464/2010, para que a presidência do conselho gestor do FHIS seja exercido pelo Secretário de Assistência Social, e não pelo o do Planejamento.

Diante do exposto, requeiro nos termos do Regimento Interno desta Casa, que a sua tramitação se dê em **REGIME DE URGÊNCIA**, e desde já conto com o apoio dos Nobres Legisladores na aprovação desta minuta, esperando merecer a compreensão e aprovação de Vossas Excelências, aproveitamos do ensejo, para renovar aos Nobres Legisladores, que compõem esse Colendo Poder Legislativo, os nossos protestos de estima e consideração.

Essas são as razões, Senhor Presidente, pelas quais encaminho o projeto sob comento à soberana apreciação dessa Casa de Leis.

Colniza/MT, 11 de setembro de 2025.

Respeitosamente,

MILTON DE SOUZA AMORIM:79577199100
Assinado de forma digital por MILTON DE SOUZA AMORIM:79577199100
Dados: 2025.09.11 09:22:47 -03'00'

MILTON DE SOUZA AMORIM
PREFEITO MUNICIPAL

Digitalizado com CamScanner

PROJETO DE LEI Nº 35/2025

"Altera a redação da Lei n. 464 de 19 de fevereiro de 2010 e, dá outras providências"

O Sr. **Milton de Souza Amorim,** Prefeito Municipal do Município de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, encaminha para deliberação na Câmara Municipal o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º. A redação do § 2º do artigo 5º da Lei n. 464, de 19 de fevereiro de 20210, passa a vigorar com as seguintes alterações:

§ 2º - A presidência do Conselho Gestor do FHIS será exercido pelo Secretario Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 11 de setembro de 2025.

MILTON DE SOUZA AMORIM:79577199100

Assinado de forma digital por MILTON DE SOUZA AMORIM:79577199100
Dados: 2025.09.11 09:22:59 -03'00'

MILTON DE SOUZA AMORIM
PREFEITO MUNICIPAL

Digitalizado com CamScanner